



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

TERMO ADITIVO Nº 07/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
PROCESSO: 23332.252088/2020-49

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2020 QUE VISA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ÁREAS DO IF BAIANO CAMPUS SANTA INÊS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SANTA INÊS E A EMPRESA CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA PARA REVISÃO CONTRATUAL.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SANTA INÊS, estabelecido na Rodovia BR 420, Km 2,5, Bairro Rural, na cidade de Santa Inês, no Estado da Bahia, sob o CNPJ nº 10.724.903/0002-50, Autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ABDON SANTOS NOGUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 696.112.894-72, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 450 de 19 de Março de 2018, publicada no DOU de 20 de Março de 2018, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO**, CNPJ nº 08.793.876/0001-44, com sede Rua São José de Águas Claras, SN, Águas Claras, Salvador-BA, representada pelo(a) senhor(a), **Carlos Emmanuel Santos Brandão**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Ferreira, nº 40, IAPI, Salvador-BA, CEP: 40.330-353, RG nº 0512756589 e CPF nº 534.851.575-20, tendo em vista o que consta no Processo Nº 23332.252088/2020-49, e em observância às disposições contidas na legislação de regência, em especial na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de junho de 2018 e demais normas que dispõem sobre a matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da **Tomada de Preços nº 01/2020**, do tipo Menor Preço por Item, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **REVISÃO CONTRATUAL** visando manter o equilíbrio econômico-financeiro em decorrência de fatos extracontratuais imprevisíveis, posterior à data da apresentação da proposta, conforme solicitação da empresa através do Ofício 09/2021, Parecer Técnico 01 e 02/2021 e autorização do Ordenador de Despesas.

1.2. Este Termo Aditivo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº 01/2020 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DA REVISÃO / DOS VALORES

2.1. O valor desse Termo aditivo será de R\$ 28.607,12 (Vinte e Oito Mil Seiscentos e Sete reais e Doze Centavos),conforme Planilha abaixo.

2.2. O valor acima refere-se aos itens elencados na planilha abaixo, visando a reparação de perdas e danos causados pelas fortes chuvas ocorridas durante a semana do dia 22 de abril de 2021.

2.3. Serviços Aditados:

ITEM	CÓDIGO	BANCO	SERVIÇOS A EXECUTADOS	UND	QUANT	P. UNT	P. TOTAL
SERVIÇOS DANIFICADOS PELA CHUVA							
1	4011370	SICRO3	Tratamento Superficial Duplo -TSD- com Emulsão e Brita Comercial - Rua 02 (E1+10/ E3)	m²	252,90	R\$ 3,24	R\$ 819,40
2	4011370	SICRO3	Tratamento Superficial Duplo -TSD- com Emulsão e Brita Comercial - Rua 03 (E0 / E3+10)	m²	409,50	R\$ 3,24	R\$ 1.326,78
3	2003734	SICRO3	Caixa coletora de talvegue - CCT 04 - areia e brita comerciais	und	1,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
4	92221	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	m	23,00	R\$ 273,03	R\$ 6.279,69
5	00000368	SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	70,00	R\$ 73,50	R\$ 5.145,00
6	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	T x km	8881,25	R\$ 0,80	R\$ 7.105,00
7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	70,00	R\$ 29,91	R\$ 2.093,70
8	4915746	SICRO3	Remendo Profundo com imprimação com asfalto diluído- demolição mecânica e serra; Ruas 3,4,7,8,1A e 1B (Solo brita melhorado com cimento) Nas erosões	m³	8,65	R\$ 213,33	R\$ 1.845,84
9	BS0253050	SICRO2	Mistura Betuminosa com Betoneira AC/BC	m³	8,00	R\$ 107,51	R\$ 860,08
SUB-TOTAL							R\$ 28.675,48
DESCONTO DE LICITAÇÃO							R\$ 68,36
TOTAL GERAL							R\$ 28.607,12

2.4. Quadro de Composição:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO Nº	R\$ 884.682,43
1º TERMO ADITIVO	R\$ 199.186,08
2º TERMO ADITIVO	R\$ 21.969,97
3º TERMO ADITIVO	R\$ 28.607,12
TOTAL ATUALIZADO	R\$ 1.134.445,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrá a conta do orçamento da Contratante, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26404/158277

Fonte: 810000000

PTRES: 170832

Elemento de Despesa: 339039-16

PT: 12363501220RL0029

Nota de Empenho: _____

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de análise Técnica, autorização do Diretor Geral, e encontra amparo legal na alínea “d” do inc. II do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será a Justiça Federal, Seção Judiciária da Bahia, Subseção Jequié.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.



AEDON SANTOS NOGUEIRA
Representante Legal
IF Baiano – Campus Santa Inês
CONTRATANTE

Santa Inês - BA, 07 de Julho de 2021
CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO:53485157520
Assinado de forma digital por CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO:53485157520
Dados: 2021.07.07 14:03:30 -03'00'

CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO
Representante Legal da Empresa
CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CONTRATADO